

## BICICLETAS E CAPACETES ESCOLARES

### Carta Consulta

Brasília, 18 de outubro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos realizando a pesquisa de preços objetivando o registro de preço nacional de bicicletas e capacetes escolares, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do resumo das condições do certame e das especificações técnicas dos objetos, ANEXO I desta Carta Consulta.

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, solicitamos a gentileza de enviar a sua cotação de preços ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, até o dia 1/11/2024, através do endereço eletrônico [comprasnacionais@fnde.gov.br](mailto:comprasnacionais@fnde.gov.br).

Para tanto, solicitamos que a cotação seja realizada considerando as seguintes orientações:

- os preços deverão incluir **todos os encargos**, incluindo impostos, taxas, contribuições, seguros e outros necessários, observando rigorosamente as especificações e demais condições dos objetos;
- o **valor do frete** deve ser cotado em uma **coluna separada** dos demais valores;
- é fundamental que as **especificações técnicas e demais condições** sejam rigorosamente atendidas;
- a cotação deverá ter **validade** não inferior a **180 (cento e oitenta) dias**;
- a proposta deverá ser devidamente **datada e assinada**;
- a cotação deverá ser apresentada em **papel timbrado** da empresa e ser elaborada seguindo o modelo indicado no **ANEXO II** desta Carta Consulta.

Caso sua empresa não tenha interesse em apresentar a cotação de preços, solicitamos uma manifestação formal pelo endereço de e-mail mencionado anteriormente, a fim de atender os ditames da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021.

Por fim, para maiores esclarecimentos, contatar-nos pelos telefones (061) 2022- 5158 ou 2022-4494.

Atenciosamente,

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD

## 1. Do OBJETO

1.1. Trata-se do Registro de Preços Nacional para a futura e eventual aquisição de **Bicicletas e Capacetes Escolares**, destinado a atender as entidades educacionais das redes públicas de ensino dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 2. Dos GRUPOS A SEREM REGISTRADOS

REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE TOTALDO ITEM
<b>NORTE</b>	1	1	Bicicletas Aro 20	59.906
		2	Capacete Tipo A	59.906
	2	3	Bicicletas Aro 26	69.522
		4	Capacete Tipo B	69.522
<b>NORDESTE</b>	3	5	Bicicletas Aro 20	14.477
		6	Capacete Tipo A	14.477
	4	7	Bicicletas Aro 26	68.254
		8	Capacete Tipo B	68.254
<b>CENTRO-OESTE</b>	5	9	Bicicletas Aro 20	2.228
		10	Capacete Tipo A	2.228
	6	11	Bicicletas Aro 26	3.258
		12	Capacete Tipo B	3.258
<b>SUDESTE</b>	7	13	Bicicletas Aro 20	6.557
		14	Capacete Tipo A	6.557
	8	15	Bicicletas Aro 26	3.139
		16	Capacete Tipo B	3.139
<b>SUL</b>	9	17	Bicicletas Aro 20	14.461
		18	Capacete Tipo A	14.461
	10	19	Bicicletas Aro 26	2.987
		20	Capacete Tipo B	2.987

## 3. Das ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS

3.1 As especificações técnicas das bicicletas e capacetes escolares a serem cotados estão disponíveis no **ANEXO I – CADERNO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA (CIT)** desta Carta Consulta.

## 4. Do CONTROLE DE QUALIDADE

4.1 As bicicletas escolares e os capacetes de segurança estarão sujeitos a um rigoroso Controle de Qualidade, em conformidade com o princípio da padronização estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Essa padronização abrangerá a compatibilidade das especificações estéticas, técnicas e de desempenho, garantindo que os equipamentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e eficiência exigidos.

4.2 O Controle de Qualidade será realizado pelo FNDE, pelas Contratantes ou por instituição designada, em duas etapas distintas, conforme descrito a seguir:

- a) 1<sup>a</sup> Etapa (Avaliação de Documentação e Protótipo): ocorrerá durante a fase de julgamento das propostas no pregão eletrônico, conforme o Art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, após convocação do pregoeiro, com o objetivo de garantir a aceitação efetiva da proposta; e
- b) 2<sup>a</sup> Etapa (Análise Documental da Produção e Inspeção dos Produtos in loco e entregues): poderá ser realizada a qualquer momento durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados, conforme previsto no **ANEXO I – CADERNO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA (CIT)** desta Carta Consulta.

4.3 O licitante deverá apresentar uma declaração expressa, autorizando o OCP/Laboratório a fornecer diretamente ao FNDE informações sobre o andamento da análise durante todas as fases do processo de Controle de Qualidade.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ENTREGA

5.1 O transporte e a entrega das BICICLETAS E CAPACETES ESCOLARES são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA pela CONTRATANTE por ocasião da celebração do instrumento contratual.

5.2 As bicicletas e capacetes escolares devem ser entregues à CONTRATANTE dentro de prazos diferenciados, conforme estabelecido abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento mais recente. O cronograma de entrega é o seguinte:

<b>Região Geográfica</b>	<b>Prazo máximo de entrega (dias)</b>
<b>Norte</b>	120
<b>Nordeste</b>	90
<b>Centro-Oeste</b>	60
<b>Sudeste</b>	60
<b>Sul</b>	60

5.3 As BICICLETAS E CAPACETES ESCOLARES serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por servidor responsável da CONTRATANTE, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

5.4 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar o objeto entregue em desacordo com as especificações e condições deste Estudo, do Edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 20 (vinte) dias.

5.5 Caso a substituição das BICICLETAS E CAPACETES ESCOLARES não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

5.6 O aceite das BICICLETAS E CAPACETES ESCOLARES pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

## 6. Do PAGAMENTO

6.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

6.2 A comprovação da entrega se dará por meio do Termo de Recebimento Provisório das BICICLETAS E CAPACETES ESCOLARES, a ser assinado por representante da CONTRATANTE no momento da entrega.

6.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança; atesto do recebimento definitivo do produto pelo fiscal; e

aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, desde que todos os critérios e condições estabelecidos no Contrato e demais documentos licitatórios tenham sido cumpridos.

## 7. DAS CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Considerações gerais sobre os documentos de comprovação de entrega:
- a) Não serão aceitos documentos com rasuras de qualquer espécie;
  - b) Não serão aceitos documentos de comprovação de entrega em desacordo com as Notas Fiscais/Fatura; e
  - c) Correrão por conta da CONTRATADA todos os serviços de logística de produção e entrega das encomendas aos destinatários, bem como as despesas de embalagem, seguros, transporte, postagem, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outras, decorrentes da produção e entrega das encomendas.

## ANEXO I – CADERNO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA (CIT)

### 1. DAS DEFINIÇÕES

1.1.1. Para os fins deste **Caderno de Informações Técnicas (CIT)**, considera-se **bicicleta escolar** o veículo de duas rodas, dotada de equipamento obrigatório, conforme as características a seguir:

Descrição	Classificação	Equipamento Obrigatório
<b>Bicicleta Escolar Aro 20</b>	Aro 20	Capacete Escolar Tipo A
<b>Bicicleta Escolar Aro 26</b>	Aro 26	Capacete Escolar Tipo B

1.1.2. As **bicicletas escolares**, com design unissex, classificadas como "Aro 20", são destinadas a estudantes da educação básica das redes públicas de ensino, com idades entre 6 (seis) e 11 (onze) anos. As bicicletas classificadas como "Aro 26" são indicadas para os alunos a partir dos 12 (doze) anos de idade.

### 2. DAS NORMAS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1.1. Para a aquisição das bicicletas e capacetes escolares, é indispensável seguir as especificações técnicas descritas nos Itens 3, 4, 5 e 6 deste CIT, além de cumprir os requisitos de segurança e resistência estabelecidos nas normas técnicas e disposições legais vigentes no país, especialmente as diretamente relacionadas ao objeto deste Caderno, descritas a seguir:

2.1.2. **ABNT NBR 16175:2013** – Capacete para condutores de bicicleta e usuários de patins, skates e semelhantes.

2.1.3. **Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro**, Art. 105, item VI – Equipamentos obrigatórios para bicicletas: campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo, além de outros determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

2.1.4. Os componentes das bicicletas que se enquadrem no escopo de **certificação compulsória do INMETRO** devem atender aos requisitos de segurança e resistência estabelecidos na **Portaria INMETRO nº 656, de 17 de dezembro de 2012**.

2.1.5. Para componentes que não se enquadrem na certificação compulsória do INMETRO, devem ser seguidas as seguintes normas técnicas:

- 2.1.6. **ABNT NBR 14714:2013** – Conjunto quadro e garfo rígido – Requisitos de segurança.
- 2.1.7. **ABNT NBR 14713:2014** – Guidão e suporte do guidão – Requisitos de segurança.
- 2.1.8. **ABNT NBR 15444:2013** – Pedal e pedivela – Resistência.
- 2.1.9. **ABNT NBR 8023:2013** – Raio de bicicleta – Dimensões.
- 2.1.10. **ABNT NBR 8024:2013** – Raio de bicicleta – Determinação de resistência à fadiga.
- 2.1.11. **ABNT NBR 8691:2013** – Niple de bicicleta – Dimensões.
- 2.1.12. **ABNT NBR 8692:2013** – Raio e niple – Determinação de resistência à tração.
- 2.1.13. **ABNT NBR 14732:2013** – Aro de bicicleta.
- 2.1.14. **ABNT NBR 9295:2014** – Cordoalha – Determinação de resistência à tração.
- 2.1.15. **ABNT NBR 15557:2014** – Câmaras de ar para pneus – Requisitos e métodos de ensaio.
- 2.1.16. **ABNT NBR 14868:2015** – Conjunto de freio – Requisitos e métodos de ensaio.
- 2.1.17. Os pneus das bicicletas que se enquadrem na **certificação compulsória do INMETRO** devem atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes Portarias:
- 2.1.18. Portaria INMETRO nº 342, de 24 de setembro de 2008;
- 2.1.19. Portaria INMETRO nº 396, de 07 de agosto de 2013; e
- 2.1.20. Portaria INMETRO nº 303, de 22 de dezembro de 2020
- 2.1.21. Para pneus que não se enquadrem na certificação compulsória do INMETRO, devem ser seguidos os requisitos da norma **ABNT NBR 13585:2013** – Segurança em pneus de borracha para bicicletas.
- 2.1.22. Os componentes das bicicletas devem cumprir os requisitos estabelecidos pela Avaliação da Conformidade para Componentes de Bicicletas de Uso Adulto, conforme a Portaria INMETRO nº 202, de 30 de abril de 2021.
- 2.1.23. Quando aplicável e não conflitante com as normas mencionadas, devem ser observados os requisitos de segurança da norma **ABNT NBR NM 301:2004** para bicicletas infantis e da **ISO 8098:2014** – Exigências de segurança para bicicletas infantis.

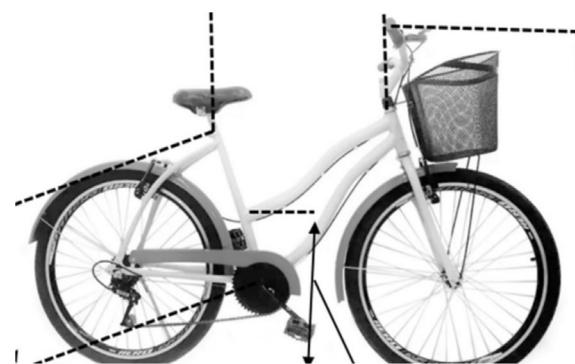
### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS BICICLETAS ARO 20 E ARO 26

#### 3.1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS COMUNS ÀS BICICLETAS ARO 20 E ARO 26

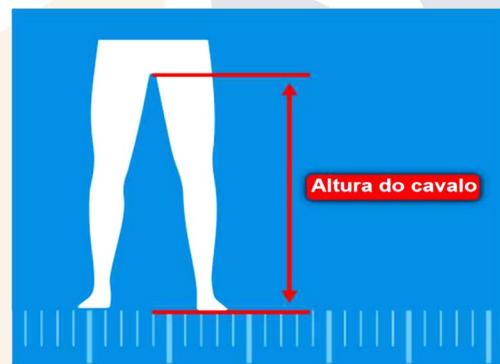
3.1.2. As bicicletas devem ser novas, incluindo todos os componentes e acessórios.

3.1.3. Todos os componentes da bicicleta, como pedal e pedivela, devem apresentar dimensões compatíveis entre si e com suas conexões específicas.

3.1.4. **Quadro:** Deve ser confeccionado em aço carbono, com design rebaixado unissex, obedecendo a medida mínima estabelecida para a Cota A (Standover – altura do cavalo). O quadro deve ser adequado para o tamanho dos estudantes e construído de acordo com os requisitos de segurança da ABNT NBR 14714:2013. O número de série deve ser gravado em baixo relevo, de forma indelével.



**COTA A**



*Standover – altura do cavalo*

*Figura 1 – Imagem ilustrativa do quadro rebaixado unissex e a medida de Standover, que se refere à altura do cavalo, medida do solo ao topo do tubo superior da bicicleta.*

3.1.5. **Garfo:** Deve ser rígido, de estrutura tubular em aço carbono, compatível com o quadro descrito no subitem 3.1.3, atendendo aos requisitos de segurança da ABNT NBR 14714:2013.

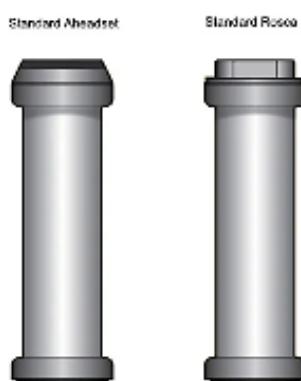
3.1.6. **Guidão:** Deve ser do tipo curvo, “cruiser bars” ou “caíçara” (ver Figura 2), fabricado em aço carbono, com dimensões compatíveis com a bicicleta. Não serão aceitas bicicletas cujo guidão seja linear, com extremidades alinhadas no mesmo plano vertical do ponto de fixação com o garfo.



*Figura 2 – Ilustração do modelo de guidão.*

3.1.7. **Suporte do Guidão ou Mesa:** Deve ser compatível com o guidão, atendendo aos requisitos de segurança.

3.1.8. **Caixa ou Movimento de Direção:** Deve ser do tipo “standard”.



*Figura 3 – Ilustração dos modelos de caixa ou movimento de direção.*

3.1.9. **Manopla:** Deve ser antiderrapante, preferencialmente na cor preta.

3.1.10. **Corrente:** Deve ser de aço, com dimensões de  $\frac{1}{2}$ " (meia polegada) por  $\frac{1}{8}$ " (um oitavo de polegada).

3.1.11. **Protetor de coroa e corrente:** Fabricado em material metálico, cobrindo toda a parte superior da corrente e pelo menos a metade superior da coroa. Deve ser na mesma cor da bicicleta ou em cores que não se destaquem na cor predominante da bicicleta.

3.1.12. **Freios e Alavancas:** Devem ser dianteiro e traseiro do tipo “V-brake”, fabricados em alumínio, com manetes posicionados no guidão, de fácil manuseio e resistentes. Devem atender aos requisitos da ABNT NBR 14868:2015.



*Figura 4 – Ilustração do freio V-brake.*

- 3.1.13. **Pedivela, Pedal e Eixo:** Devem atender aos requisitos de segurança.
- 3.1.14. **Pedivela:** Deve ser do tipo monobloco, fabricado em aço.
- 3.1.15. **Pedal:** Modelo plataforma em nylon de alta resistência.
- 3.1.16. **Eixo do Pedal:** Deve ser fabricado em aço.
- 3.1.17. **Descanso:** Tubular, fabricado em aço carbono ou alumínio.
- 3.1.18. **Cubos Dianteiro e Traseiro:** Devem ser fabricados em aço carbono com colar de esferas.
- 3.1.19. **Raios e Niples:** Fabricados em aço carbono galvanizado, com diâmetro de 2 a 2,5 mm, compatíveis com o tamanho do aro. Devem atender aos requisitos de resistência à tração.
- 3.1.20. **Aros:** Devem ser de parede dupla, fabricados em alumínio, compatíveis com os raios e nipes.
- 3.1.21. **Pneus:** Devem possuir cravos, atendendo às especificações da Portaria INMETRO nº 656/2012 e da ABNT NBR 13585:2013, com selo de certificação do INMETRO em sua borda lateral.
- 3.1.22. **Câmara de Ar:** Compatível com o pneu da bicicleta, com válvula grossa (tipo americana ou Schraeder).
- 3.1.23. **Selim:** Unissex, anatômico e flexível, feito em espuma de poliuretano, compatível com o canote do selim. Não será aceito selim de largura reduzida.



*Figura 5: Ilustração do selim.*

3.1.24. **Canote do Selim:** Fabricado em aço, com sistema de ajuste fácil que consista em uma pequena alavanca para ajuste de altura, sem necessidade de uso de ferramenta (blocagem).

3.1.25. **Paralamas:** Devem ser de aço carbono, sendo um dianteiro e outro traseiro.

3.1.26. **Coroa:** Engrenagem em aço vazada.

3.1.27. **Roda Livre:** Fabricada em aço, com esferas.

3.1.28. **Movimento Central:** Feito em aço com esferas.

3.1.29. **Partes Móveis:** Devem estar devidamente lubrificadas.

3.1.30. Equipamentos de Segurança:

3.1.31. **Espelho Retrovisor:** Fabricado em plástico ou material similar, montado no lado esquerdo do guidão da bicicleta.

3.1.32. **Campainha ou Buzina:** Posicionada junto ao guidão.

3.1.33. **Sinalização Noturna Refletiva:** Deve ser distribuída da seguinte forma:

- Refletores dianteiros, no paralamas ou na estrutura, voltados para a frente;
- Refletores traseiros ou no paralama traseiro ou na estrutura ou no Selim, voltados para a traseira;
- Refletores nos pedais;
- Refletores laterais, que podem estar posicionados na estrutura, nas rodas ou em outras áreas com visão lateral para a bicicleta.

3.1.34. Acessórios Obrigatórios:

3.1.34.1. **Cadeado de Trava de Cabo de Aço:** Deverá ser entregue junto com a bicicleta um cabo de aço com comprimento mínimo de 120 cm e diâmetro mínimo de 8 mm, revestido de borracha ou silicone, que contenha um cadeado, acompanhado de duas chaves de proteção.



*Figura 6 – Ilustração do cadeado de trava de cabo de aço.*

3.1.34.2. **Mini Bomba Manual:** Com bico reversível, válvula grossa (tipo americana ou Schraeder), com tubo de plástico reforçado, com alavanca de travamento com o polegar, preferencialmente na cor preta.



*Figura 7 – Ilustração da mini bomba manual.*

3.1.35. Cor:

3.1.35.1. A estrutura da bicicleta deverá ser na cor amarelo escolar (referência Pantone P14-8C). Acessórios, acabamentos e demais componentes podem ter outras cores, desde que em harmonia com a cor predominante da bicicleta, com resistência a intempéries e demais exigências em seu uso/aplicação.

3.1.36. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BICICLETA "ARO 20"

3.1.37. **Quadro:** confeccionado em aço carbono, com design rebaixado unissex (ver Figura 1), obedecendo à dimensão mínima da Cota A (*Standover* ou altura do cavalo), que corresponde à altura média do cavalo à frente do selim, medida do solo ao topo do tubo superior de forma vertical:

3.1.38. **Cota A** – “*Standover*”: mínimo de 450 mm e máximo de 480 mm.

3.1.39. **Selim e Canote do Selim:** o canote deve possuir uma marca de inserção mínima de 100 mm, permitindo o ajuste do selim em, no mínimo, 120 mm.

3.1.40. **Entre-eixos:** a distância entre o ponto central do eixo de movimento e o ponto central do eixo traseiro deve estar em harmonia com o tamanho da bicicleta.

3.1.41. Peso da bicicleta montada: peso máximo de 15 kg.

3.1.42. **Pneus:** medida de 20" com largura mínima de 1,75" e máxima de 1,95".

3.1.43. **Garfo:** compatível com aro 20.

3.1.44. **Aro:** deve ter 20 polegadas.

3.1.45. **Roda livre:** aplicação compatível com o fator entre a engrenagem e o pinhão, conforme os parâmetros:

- De roda livre 18D/20D com engrenagem de 36D.
- De roda livre 20D/24D com engrenagem de 40D.

3.1.46. **Paralama dianteiro:** comprimento mínimo de 400 mm.

3.1.47. **Paralama traseiro:** comprimento suficiente para cobrir, no mínimo, toda a parte superior da roda traseira.

**3.1.48. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BICICLETA "ARO 26"**

**3.1.49. Quadro:** confeccionado em aço carbono, com design rebaixado unissex (ver Figura 1), obedecendo à dimensão mínima da Cota A (Standover ou altura do cavalo), que corresponde à altura média do cavalo à frente do selim, medida do solo ao topo do tubo superior de forma vertical:

**3.1.50. Cota A – "Standover":** mínimo de 570 mm e máximo de 600 mm.

**3.1.51. Selim e Canote do Selim:** o canote deve ter uma marca de inserção mínima de 100 mm, permitindo o ajuste do selim em, no mínimo, 120 mm.

**3.1.52. Entre-eixos:** a distância entre o ponto central do eixo de movimento e o ponto central do eixo traseiro deve estar em harmonia com o tamanho da bicicleta.

**3.1.53. Peso da bicicleta montada:** peso máximo de 20 kg.

**3.1.54. Pneus:** medida de 26" com largura mínima de 1,75" e máxima de 1,95".

**3.1.55. Garfo:** compatível com Aro 26.

**3.1.56. Aro:** deve ter 26 polegadas.

**3.1.57. Roda livre:** aplicação compatível com o fator entre a engrenagem e o pinhão, conforme os parâmetros:

- De roda livre 18D/20D com engrenagem de 36D.
- De roda livre 20D/24D com engrenagem de 40D.

**3.1.58. Paralama dianteiro:** comprimento mínimo de 450 mm.

**3.1.59. Paralama traseiro:** comprimento suficiente para cobrir, no mínimo, toda a parte superior da roda traseira.

## 4. PROCESSOS DE FABRICAÇÃO DAS BICICLETAS

- 4.1.1. As bicicletas não devem apresentar escorramento de pintura, defeitos de solda, rebarbas ou marcas de retrabalho em seus componentes.
- 4.1.2. Conforme a Lei nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro, Art. 105, item VI), todos os materiais, elementos de fixação e processos de fabricação, acabamento e montagem do item devem atender às normas técnicas brasileiras vigentes.
- 4.1.3. A bicicleta deve conter número de série em sua estrutura, que também deve constar na nota fiscal de venda.
- 4.1.4. A bicicleta deve ser entregue montada.
- 4.1.5. Manual de Montagem/Manutenção: deve acompanhar a bicicleta e ser:
- 4.1.6. Redigido em língua portuguesa e legível;
- 4.1.7. Apresentar instruções básicas e necessárias para o correto uso da bicicleta;
- 4.1.8. Incluir ilustrações explicativas e um passo a passo detalhado para facilitar a compreensão do usuário na montagem e manutenção da bicicleta.

## 5. PADRONIZAÇÃO VISUAL DAS BICICLETAS

- 5.1.1. **Identificação visual:** a bicicleta escolar deve seguir as disposições e dimensões especificadas, podendo ser adesivada ou grafada diretamente no quadro e paralamas.
- 5.1.2. **Adesivos:** devem ser produzidos em material plástico, com fundo amarelo escolar (referência P14-8C Pantone), aplicados sob verniz (método "clear coat" ou equivalente).
- 5.1.3. Fonte e Tamanho dos Adesivos:
- 5.1.4. "Caminho da Escola": fonte Arial 42, ambos os lados.
- 5.1.5. "Escolar": fonte Bradley Hand Bold, tamanho 112, ambos os lados.
- 5.1.6. **Posição dos Adesivos:** conforme imagens ilustrativas que serão disponibilizadas na publicidade do Pregão Eletrônico.
- 5.1.7. Os adesivos podem ser ajustados ao modelo do quadro, mantendo a devida proporção e a identidade visual para fácil identificação da bicicleta em uso pelos estudantes.
- 5.1.8. O projeto de grafismo poderá ser baixado diretamente do portal do FNDE (*endereço eletrônico a definir*).

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CAPACETES TIPO "A" E "B"

<b>ESTRUTURA DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
<b>Dimensão</b>	Tipo A: 50 a 54 cm / Tipo B: 56 a 62 cm
<b>Peso</b>	Tipo A: até 240 g / Tipo B: até 280 g
<b>Casco interno</b>	Fabricado em Poliestireno Expandido (EPS) de alta densidade para absorção de impactos no nível de atividade ciclística.
<b>Casco externo</b>	Revestido em Policloreto de Vinila (PVC) com função anti-deslizante, cobrindo a maior parte do casco (EPS) e toda a face frontal, traseira e superior do capacete.
<b>Revestimento interno</b>	Confeccionado em espumas dubladas para amortecimento e acomodação.
<b>Sistema de fixação</b>	Cintas jugulares: Fitas de nylon na cor preta, projetadas para fixar o capacete na cabeça, permitindo ajuste rápido e fácil com apenas uma das mãos. O sistema conta com um dispositivo de deslizamento, que proporciona maior segurança e estabilidade.
	Fecho de travamento: Fivelas em plástico para travar as cintas jugulares e o capacete, com sistema de engate rápido.
	Ajuste lateral: Fivelas plásticas na cor preta, utilizadas para ajustar as cintas jugulares nas laterais, contribuindo para o correto posicionamento do capacete na cabeça.
	Catraca de ajuste: Volante de ajuste em plástico preto, posicionado na parte traseira do sistema de retenção, utilizado para ajustar a circunferência da cabeça.
<b>Sistema de Ventilação</b>	O capacete conta com orifícios de ventilação estrategicamente posicionados na frente, nas laterais e na parte posterior.
<b>Pintura</b>	Cor predominante amarelo escolar, similar à referência P14-8C (Pantone), ou branca.
<b>Adesivo Externo</b>	Capacete com adesivo aplicado contendo a inscrição " <b>Escolar</b> " no lado esquerdo, na cor preta, conforme especificado no item 6.1.4.

ESTRUTURA DE CONSTRUÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
<b>Etiqueta de Identificação</b>	<p>A cinta jugular deve conter uma etiqueta costurada com as seguintes informações para garantir o uso adequado e a rastreabilidade do produto:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Peso do produto;</li> <li>2. Mês e ano de fabricação;</li> <li>3. Tamanho do capacete em centímetros;</li> <li>4. País de fabricação (se aplicável);</li> <li>5. Dados do fornecedor (se aplicável);</li> <li>6. Dados do importador (se aplicável).</li> </ol>

#### 6.1.1. PROCESSOS DE FABRICAÇÃO DOS CAPACETES

6.1.1.1. A fabricação dos capacetes deverá seguir as referências estabelecidas em normas técnicas e dispositivos legais vigentes no país, especialmente aqueles diretamente relacionados ao objeto, sob pena de não conformidade.

6.1.1.2. Não devem apresentar escorramento de pintura, defeitos, rebarbas ou marcas de retrabalho em seus componentes.

6.1.1.3. **Identificação visual:** adesivos com a inscrição "ESCOLAR" em ambos os lados, utilizando a fonte Bradley Hand ITC Bold, tamanho 72, em negrito.

# Escolar



LADO A  
18cm x 3,4cm



LADO B  
18cm x 3,4cm

Fonte da palavra "Escolar"  
Bradley Hand ITC Bold 72pt

*Figura 10 – Ilustração do capacete escolar.*



*Figura 11 – Ilustração do capacete escolar com adesivos aplicados.*

6.1.1.4. Os projetos de adesivos poderão ser ajustados de acordo com o modelo do capacete, desde que a identidade visual permaneça adequada para identificar o capacete em uso pelos estudantes.

6.1.2. O projeto de grafismo estará disponível para download diretamente no portal do FNDE, em endereço eletrônico a ser definido.

6.1.3. O Capacete Escolar deverá ser entregue juntamente com a bicicleta.

## 7. DA GARANTIA

7.1. O conjunto de bicicletas e capacetes deve ter uma garantia de 12 (doze) meses a partir da data de entrega ao destinatário.

7.2. O fornecedor é responsável por oferecer garantia contra defeitos de fabricação, assumindo todos os custos relacionados à retirada, transporte, devolução ou substituição dos produtos.

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**Nome da Empresa**

**Razão Social/CNPJ**

**Endereço(s)**

**Telefone(s)**

**E-mail(s)**

**(PAPEL TIMBRADO)**

**Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**

Região de Abrangência	Grupo	Item	Descrição do Item	Quantidade Total do Item (Unidade)	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Unitário do Frete (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
NORTE	1	1	Bicicletas Aro 20	59.906			
		2	Capacete Tipo A	59.906			
	2	3	Bicicletas Aro 26	69.522			
		4	Capacete Tipo B	69.522			
NORDESTE	3	5	Bicicletas Aro 20	14.477			
		6	Capacete Tipo A	14.477			
	4	7	Bicicletas Aro 26	68.254			
		8	Capacete Tipo B	68.254			
CENTRO-OESTE	5	9	Bicicletas Aro 20	2.228			
		10	Capacete Tipo A	2.228			
	6	11	Bicicletas Aro 26	3.258			
		12	Capacete Tipo B	3.258			
SUDESTE	7	13	Bicicletas	6.557			

Região de Abrangência	Grupo	Item	Descrição do Item	Quantidade Total do Item (Unidade)	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Unitário do Frete (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
SUL	8		Aro 20				
		14	Capacete Tipo A	6.557			
		15	Bicicletas Aro 26	3.139			
		16	Capacete Tipo B	3.139			
	9	17	Bicicletas Aro 20	14.461			
	10	18	Capacete Tipo A	14.461			
		19	Bicicletas Aro 26	2.987			
		20	Capacete Tipo B	2.987			

O prazo de validade de nossa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de apresentação.

Declaramos que nos valores acima estarão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto a ser licitado, na forma e condições solicitadas pelo FNDE nesta cotação de preços.

Local e data.

Identificação e assinatura.